



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXII –  
EDIÇÃO 99 - ORDINÁRIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

## DECRETO Nº 80 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo suplementar para o fim que menciona, e dá outras providências.”*

O Prefeito Constitucional do Município de Amparo, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal 183/2022(LOA 2023), DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, terá as seguintes fontes de recursos:

1. Anulação de rubricas orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto no valor R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO**, em 25 de Outubro de 2023.

Publique-se.


**INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA**  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXII –  
EDIÇÃO 99 - ORDINÁRIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2023


## ANEXO I

 <b>Prefeitura Municipal de Amparo</b> Vereador Cícero Soares, SN - Centro - 58.548-000 - Amparo/ PB CNPJ: 01.612.473/0001-02 <a href="http://www.amparo.pb.gov.br">http://www.amparo.pb.gov.br</a>		Usuário: Aline Silva Leite Chave de autenticação: 1757-5761-311	Página 1 / 2		
<b>ANEXO I</b>					
<b>Fundamento:</b> Decreto 0080/2023 de 25/10/2023 <b>Unidade gestora:</b> 2 - Prefeitura Municipal de Amparo <b>Órgão orçamentário:</b> 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS <b>Unidade orçamentária:</b> 3030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS <b>Função:</b> 4 - Administração <b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral <b>Programa:</b> 2 - Programa de Apoio Administrativo do Poder Executivo <b>Ação:</b> 2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças					
<b>Despesa 18 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - 1.500.0000					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
25/10/2023	358464	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00
				<b>Total da unidade orçamentária:</b>	0,00
				<b>Total do órgão orçamentário:</b>	0,00
<b>Órgão orçamentário:</b> 4000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO <b>Unidade orçamentária:</b> 4040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO <b>Função:</b> 12 - Educação <b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental <b>Programa:</b> 3 - Educação de Qualidade para Todos <b>Ação:</b> 2.11 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da Educação					
<b>Despesa 101 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.500.1001					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
25/10/2023	358463	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00
				<b>Total da unidade orçamentária:</b>	0,00
				<b>Total do órgão orçamentário:</b>	0,00
<b>Órgão orçamentário:</b> 8000 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA <b>Unidade orçamentária:</b> 8080 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA <b>Função:</b> 4 - Administração <b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral <b>Programa:</b> 2 - Programa de Apoio Administrativo do Poder Executivo <b>Ação:</b> 2.20 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura					
<b>Despesa 162 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - 1.500.0000					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
25/10/2023	358465	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00
<b>Despesa 164 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - 1.500.0000					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
25/10/2023	358470	Redução da Despesa			12.380,00
				<b>Total da despesa:</b>	12.380,00
<b>Despesa 165 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - 1.500.0000					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
25/10/2023	358462	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
				<b>Total da despesa:</b>	0,00
				<b>Total da unidade orçamentária:</b>	12.380,00
				<b>Total do órgão orçamentário:</b>	12.380,00
<b>Órgão orçamentário:</b> 9000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO <b>Unidade orçamentária:</b> 9090 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO <b>Função:</b> 20 - Agricultura <b>Subfunção:</b> 608 - Promoção da Produção Agropecuária <b>Programa:</b> 8 - Melhoria da Infraestrutura Rural <b>Ação:</b> 2.25 - Apoio às Atividades do Setor Agropecuário do Município					
<b>Despesa 208 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - 1.500.0000					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
25/10/2023	358467	Redução da Despesa			5.950,00
				<b>Total da despesa:</b>	5.950,00
				<b>Total da unidade orçamentária:</b>	5.950,00
				<b>Total do órgão orçamentário:</b>	5.950,00
<b>Órgão orçamentário:</b> 10000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES <b>Unidade orçamentária:</b> 10100 - SECRETARIA DE TRANSPORTES <b>Função:</b> 26 - Transporte <b>Subfunção:</b> 782 - Transporte Rodoviário <b>Programa:</b> 2 - Programa de Apoio Administrativo do Poder Executivo <b>Ação:</b> 2.28 - Manutenção e Funcionamento dos Veículos da Prefeitura					
<b>Despesa 224 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1001 - Recursos Ordinários - 1.500.0000					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
25/10/2023	358466	Redução da Despesa			16.670,00
				<b>Total da despesa:</b>	16.670,00



# DIÁRIO OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO**  
 Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XXII –  
 EDIÇÃO 99 - ORDINÁRIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

 <b>Prefeitura Municipal de Amparo</b> Vereador Cícero Soares, SN - Centro - 58.548-000 - Amparo/ PB CNPJ: 01.612.473/0001-02 <a href="http://www.amparo.pb.gov.br">http://www.amparo.pb.gov.br</a>		Usuário: Aline Silva Leite Chave de autenticação: 1757-5761-311	Página 2 / 2	
<b>ANEXO I</b>				
		<b>Total da unidade orçamentária:</b>	0,00	16.670,00
		<b>Total do órgão orçamentário:</b>	0,00	16.670,00
		<b>Total do fundamento:</b>	35.000,00	35.000,00
		<b>Total geral</b>	35.000,00	35.000,00
<hr/> <b>Inácio Luiz Nóbrega da Silva</b> Prefeito				



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXII –  
EDIÇÃO 99 - ORDINÁRIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

## DECRETO Nº 81 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

**“Dispõe sobre a Convocação da 3ª Conferência Municipal de Educação de AMPARO e dá outras providências..”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Art. 35, I da Lei Orgânica Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada, em caráter extraordinário, a Conferência Municipal de Educação, com o tema **“Plano Nacional de Educação - PNE, decênio 2024-2034 - política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável”**.

§ 1º A realização da Conferência Municipal de Educação tem como finalidade o desenvolvimento da educação municipal, com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social, a partir da defesa do Estado Democrático de Direito, da Constituição.

**Art. 2º** O tema da Conferência Municipal de Educação terá como referência a Conae, edição 2024, será abordado nos seguintes eixos temáticos:

I - Eixo 1 - O PNE como articulador do Sistema Nacional de Educação, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

II - Eixo 2 - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

III - Eixo 3 - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade - equidade e justiça social na garantia do direito à educação para todas as pessoas e o combate às diferentes e novas formas de desigualdade, de discriminação e de violência;



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXII –  
EDIÇÃO 99 - ORDINÁRIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

IV - Eixo 4 - Gestão democrática e educação de qualidade - regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

V - Eixo 5 - Valorização de profissionais da educação - garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira e às condições para o exercício da profissão de forma segura e saudável;

VI - Eixo 6 - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, com vistas à democratização do acesso e da permanência; e

VII - Eixo 7 - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia de uma vida com qualidade e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Parágrafo único. Os eixos temáticos debaterão os problemas, as causas, os objetivos, as diretrizes, as metas e as estratégias para a construção do PNE, decênio 2024-2034, a serem consolidados no Documento Referência de que será produzido durante a Conae 2024.

**Art. 3º** Compete ao Fórum Municipal de Educação na organização da Conferência Municipal de Educação, edição 2023:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal de Educação, edição 2023, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - elaborar o regimento geral da Conferência Municipal de educação, edição 2023, que disporá sobre a organização, a composição e o funcionamento da Conferência.

III - elaborar a programação e a metodologia para a operacionalização da Conferência Municipal de Educação, edição 2023;

**Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal de Educação

I - orientar as atividades de articulação e de coordenação do Fórum Municipal de Educação na conferência municipal;

II - fornecer o apoio administrativo ao Fórum Municipal de Educação no exercício das competências estabelecidas no art. 2º;



# DIÁRIO OFICIAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXII –  
EDIÇÃO 99 - ORDINÁRIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

III - adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento dos objetivos da Conferencia Municipal de Educação, edição 2023; e

IV - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferencia Municipal de Educação, edição 2023, com o suporte técnico e financeiro do município.

**Art. 5º** As despesas com a realização da Conferencia Municipal de Educação, edição 2023, correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas Prefeitura Municipal de Amparo, consignadas a Secretária Municipal de Educação, observada sua capacidade financeira e em conformidade com a previsão orçamentária.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO**, em 25 de Outubro de 2023.

Publique-se.

**INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA**  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXII –  
EDIÇÃO 99 - ORDINÁRIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

**PORTARIA Nº 24/2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 35, II, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, as Informações Prestadas pela Secretaria de Educação em atendimento ao Decreto 11/2017.

**RESOLVE:**

**Art 1º - Reorganizar o "FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME"**, instituído através da PORTARIA nº 079/2017, que será composta pelos seguintes membros dos respectivos segmentos:

I – Dois Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- **PATRÍCIA DO NASCIMENTO SILVA** (053.508.784-50, Cargo: Coordenadora Pedagógica)
- **ALEX SANDRO VIEIRA FERNANDES** (CPF: 068.125.984-10, Cargo: Assessor Técnico)

II – Dois Representantes do Conselho Municipal de Educação;

- **ELIELSA FERREIRA SALES** (CPF: 020.898.094-69, Cargo: Presidente do CME)
- **ANTONIA EDNA BATISTA DA SILVA** (CPF: 928.835.594-49, Cargo: Conselheira)

III – Dois Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB:

- **CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA** (CPF: 873.852.844-04, Cargo: Presidente)
- **JOSEFA CAETANO FEITOSA** (CPF: 066.861.064-61, Cargo: Conselheiro)

IV – Dois Representante do Sindicato dos servidores Municipais;

- **ROBSON DE SOUZA RIBEIRO** (CPF: 206.918.404-82, Cargo: Membro do Sindicato)
- **PAULO HENRIQUE SOARES FILHO** (CPF: 089.630.444-24, Cargo: Membro do Sindicato)

V – Dois Representantes dos Profissionais do Magistério:

- **IVANCLEIDE SIMOES DE SOUZA FREITAS** (CPF: 076.960.044-17, Cargo: Professora)



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO  
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXII –  
EDIÇÃO 99 - ORDINÁRIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

- **EDIVALDO CAETANO DO NASCIMENTO** (CPF: 022.948.064-09, Cargo: Professor)

VI. Representação de Pais de Alunos do Sistema Municipal de Ensino;

- **JOCELMA ANCELMO FERREIRA** (CPF: 021.398.674-40, Cargo: Diretora de recursos humanos)
- **JOSEILMA ANSELMO FERREIRA** (CPF: Cargo: Secretária de Administração e Finanças)

**Art 2º** - O FME constituído por esta Portaria deverá encaminhar relatório periódico ao responsável pela educação municipal, e este ao Chefe do Poder Executivo, dos estudos realizados e das ações que porventura já estejam sendo implementadas.

**Art 3º** - A função dos membros do FME é gratuita e considerada de relevante interesse público, tendo o seu exercício prioridade sobre o de quaisquer outras.

**Art 4º** - As despesas com a execução desta portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO**, em 25 de Outubro de 2023.

Publique-se.

**INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA**  
PREFEITO